



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

**LEI COMPLEMENTAR N.º 19, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a alteração de vencimentos dos Profissionais do I.E.C (Informação, Educação e Comunicação), e dá outras providências.*

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estendida aos empregados públicos municipais ocupantes dos cargo de Profissionais do I.E.C (Informação, Educação e Comunicação), a alteração das referências de ingresso dos empregos públicos concedidas em prol dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, com base no parágrafo 9º do artigo 198 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, instituído pela Emenda Constitucional nº 120, de 06 de maio de 2022, passando a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações de pessoal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 21 de setembro de 2022.

  
**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**  
Prefeito Municipal